



DIÁRIO OFICIAL N°, 31156 DE 25/04/2008

GABINETE DA GOVERNADORA
LEIS

LEI N° 7.127, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Creche-Casa Lar Cordeirinhos de Deus.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Creche-Casa Lar Cordeirinhos de Deus, com sede e foro em Belém/PA, na Trav. Castelo Branco, 923. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei n° 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado